ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 068/2023

"Altera o art. 1º da Lei nº 20/1989, incluindo parágrafos."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 068/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 20 de 24 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Brasão do Município, conforme modelo anexo, que fica fazendo parte integrante do presente:

§ 1º A Cruz – representa a Cruz de Lorena, da região das Missões, origem histórica do município.

§ 2º O Azul – representa o céu e o manancial hídrico do município, representado pelo Aquífero Guarani (manancial de abastecimento subterrâneo) e os principais rios e arroios: Arroio Iguariaçá, arroio ou riacho Inhaquá que corre para o Rio Itacurubi, o qual deságua no Rio Icamaquã, juntando-se a Bacia do Uruguai. "Itacurubi, Oásis das Missões".

§ 3º O Amarelo - representa as riquezas minerais do município: a pedra preciosa ametista, além do basalto.

§ 4º O verde – representa a agricultura e a pecuária, base econômica do município, além das matas ciliares".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 23 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final